

CUSTAS PROCESSUAIS EM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Objetivo Geral

Capacitar o participante para efetuar com exatidão o cálculo das custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento em feitos dos Juizados Especiais Cíveis.

Objetivos Específicos

- Conhecer, nos seus aspectos estruturais, o Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário fluminense.
- Saber os principais diplomas legais que norteiam o recolhimento de custas processuais neste Estado, aplicados especificamente nos Juizados Especiais Cíveis
- Desenvolver uma visão histórico-sistêmica acerca do recolhimento das custas judiciais, emolumentos e da taxa judiciária, com ênfase nas guias de recolhimento já utilizadas (DARJ, GREC) e no preenchimento do atual documento denominado GRERJ.
- Ter ciência dos atos administrativos expedidos por este E. Tribunal e Enunciados administrativos acerca da fiscalização e recolhimento das custas processuais que ajudaram aos processantes dos JECS dirimir algumas dúvidas concernentes às custas processuais.
- Efetuar cálculos de custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento no caso de recurso e/ou custas finais nos processos dos Juizados Especiais Cíveis.

Metodologia

Aula expositiva, uso de apostila, exercícios individuais e em grupo.

Conteúdo Programático

- Fundo Especial do Tribunal de Justiça-FETJ. Criação. Finalidade. Administração
- Leis Estaduais nº 2524/96 e nº 3217/99.
- Receitas judiciais, extrajudiciais, administrativas – discriminação.
- Recolhimento – grupos.
- GRERJ, seu preenchimento – destinação das vias – recebimento por cheque.
- Sistema de arrecadação:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;▪ Peculiaridade;

- Legislação aplicável;
- Doutrina e jurisprudência.
- Ato de fiscalizar:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;
 - Peculiaridade;
 - Legislação aplicável;
 - Doutrina e jurisprudência.
- Custas processuais:
 - Definição e origens;
 - Custas judiciais;
 - Custas extrajudiciais;
 - Taxa judiciária;
 - O formulário DARJ.
- A autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:
 - O artigo nº 99 da Constituição Federal;
 - A criação do FETJ (Lei Estadual nº 2524/96);
 - A ampliação da receita judiciária (Lei Estadual nº 3217/99);
 - Destino das receitas do FETJ;
 - Gráfico estatístico da arrecadação;
 - O formulário GRERJ (Ato Executivo Conjunto nº 163/2007).
- A Fiscalização do recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária:
 - Lei Federal nº 1060/50;
 - Lei Estadual nº 1010/86;
 - Lei Estadual nº 3350/99;
 - Decreto-Lei Estadual nº 05/75 – Código Tributário Estadual;
 - Resolução nº 15-99;
 - Portaria de Custas Judiciais;
 - Lei Federal nº 9099/95;
 - Lei Estadual nº 2556/96;
 - Provimento nº 12/2000.
- Avisos, provimentos e outras normatizações referentes às custas processuais incidentes nos juizados cíveis.
- Jurisprudência administrativa atualizada.
- Enunciados Administrativos do FETJ – Aviso nº 72/2006.
- Legislação *on-line* sobre a matéria:
 - 125 modelos de GRERJ preenchidas (*link* “Modelos de GRERJ”);
 - Consultas eletrônicas;
 - Competência da Divisão de Custas da CGJ.

Atualização: 02/03/2011
Revisão: 05
Total de páginas: 02